



PORTARIA 1.770 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

“Regulamenta o §2º do Art. 2º do Decreto Municipal 325/2020 e contém outras disposições”.

Nivaldo Rita, Prefeito Municipal de Teixeira, em pleno exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no §2º do Art. 2º do Decreto Municipal 325/2020.

CONSIDERANDO que os relógios de ponto biométrico se encontram instalados nas Unidades: Prefeitura Municipal, Hospital Municipal Santo Antônio, ESF 1 - Centro de Saúde, ESF 4 - Centro, ESF 2 - Vila Santana, ESF 3 - Bairro D^a Amélia e Prédio Antigo da Prefeitura (IMAS, Coletoria Municipal e PAV).

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência da natureza das atribuições dos cargos relacionados neste artigo ficam dispensados do registro diário do ponto biométrico.

- I. Secretários Municipais;
- II. Assessores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 11 de janeiro de 2023.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 11/01/23
publiquei essa Portaria no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
11/01/23
SAS
Sofange A. A. Silva
Servidor Responsável